



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Ficam revogados os incisos III, VI, IX, X, XII, XVII do § 2º do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º – Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sanharó, 11 de novembro de 2021.

RODRIGO JOSÉ GALVÃO DIDIER
PRESIDENTE

ADEZUITON JOSÉ DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

KLEITON JONAS NUNES DE FREITAS
1ª SECRETÁRIA

GUTEMBERG LEITE DA ROCHA
2ª SECRETÁRIO